

Lei n.º 9

Cumula: Fica o cargo de Diretor de Secretaria na Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Lbaíti; Estado do Paraná; decretos e em, Prefeito Municipal, — sanciono a seguinte,

Lei

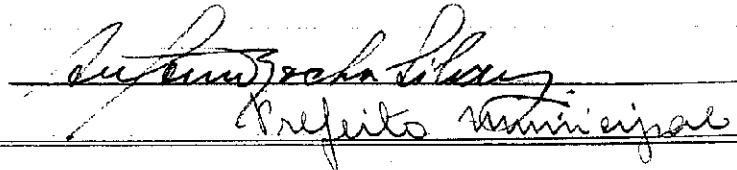
Artigo: 1º. Fica criado na Câmara Municipal de Lbaíti o cargo de Diretor de Secretaria, de acordo com o artigo n.º 25 do Regimento Interno.

Artigo: 2º. O cargo em apreço, será exercido preferencialmente por um funcionário da Municipalidade, indicado pelo Presidente da Câmara e nomeado pelo Prefeito Municipal.

Artigo: 3º. Para atender as despesas decorrentes com a presente Lei, fica aberto o crédito especial de cruzeiros 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) no corrente exercício.

Artigo: 4º. Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lbaíti em 1º de novembro de 1952.


Prefeito Municipal